

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PRESIDENTE PRUDENTE
DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 030/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais com base nas leis nº 3134/91 e nº 5.396/2000, através da Comissão de Trabalho para o Processo de Escolha dos de Conselheiros Tutelares delibera:

Artigo 1º - De acordo com a Deliberação CMDCA nº 024/2012, fica determinado que a prova teórica será realizada na E.M. JOSÉ SOARES MARCONDES, localizada na rua Capitão Walter Ribeiro, 232 – Bairro do Bosque, no dia 19/08, com início às 08h00 e término às 12h00. Os portões da escola serão abertos às 07h30 e fechados às 08h00, **não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário**. Os candidatos somente poderão deixar a sala, depois de decorridos 40 minutos do início da prova.

Artigo 2º - Somente os candidatos que participarem do curso preparatório sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com 100% de frequência estarão habilitados a participar da prova de conhecimentos específicos, conforme Deliberação CMDCA nº 019/2012, artigo 6º.

Artigo 3º - Apenas os candidatos poderão permanecer no local da prova. Não sendo permitida a entrada de pessoas não autorizadas.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 14 de agosto de 2012.

Irani Moreira Rezende
- Presidente do CMDCA -